



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Institui a Câmara Temática Temporária de Mudanças Climáticas (CTTMC).

O Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM, em seu art. 273; a Lei Municipal 3.835, de 21 de junho de 1994, e a Resolução COMPAM 18, de 11 de fevereiro de 2004 e;

Considerando a crise climática atual, cientificamente comprovada pelos relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), da Organização das Nações Unidas (ONU);

Considerando a Política Nacional de Mudanças Climáticas (PNMC) que tem como diretriz, entre outras “o estímulo e o apoio à participação dos governos federal, estadual, distrital e municipal, assim como do setor produtivo, do meio acadêmico e da sociedade civil organizada, no desenvolvimento e na execução de políticas, planos, programas e ações relacionados à mudança do clima”, papel que pode ser desempenhado em parte por este colegiado ambiental tendo em vista a sua composição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Temática Temporária de Mudanças Climáticas (CTTMC) cujo objetivo é debater e propor de ações governamentais voltadas à mitigação, à minimização e à adaptação às mudanças climáticas globais, a partir de políticas públicas municipais ambientais.

Art. 2º A Câmara Temática Temporária será composta por um representante de cada uma das seguintes entidades:

I - Centro de Estudos Ambientais (CEA);

II – Grupo de Apoio ao Esporte e Cultura (GAEC);

III – Universidade Federal de Pelotas (UFPEL);

IV – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SMHRF).

Art. 3º Caberá a CTTMC:

I. Dar parecer sobre as proposições e demais assuntos a ela distribuídos;



- II. Promover estudos e pesquisas sobre assuntos de sua competência específica;
- III. Acompanhar as atividades dos órgãos públicos e dos particulares relacionados com a matéria de sua especialização;
- IV. Elaborar e apresentar ao Plenário, proposições ligadas à sua área de atuação.

Art. 4º Na primeira reunião da CTTMC será eleita uma instituição responsável pela coordenação, bem como será definido o calendário de reuniões ao qual se dará publicidade.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 12 (doze) meses a partir da publicação desta resolução, podendo ser prorrogado por igual período pelo plenário do COMPAM.

Art. 6º Poderão participar das reuniões das Câmaras temáticas, sem direito a voto, além dos demais Conselheiros do COMPAM, técnicos ou representantes de entidades que possam prestar esclarecimentos sobre os assuntos submetidos à sua apreciação.

Art. 7º A CTTMC será regida pelo que estabelece o regimento interno do COMPAM.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pelotas, 26 de abril de 2022.

Camila Ferreira Pereira
Secretaria Executiva

Leonel da Fonseca
Sindicato Rural

Eduardo Daudt Schaefer
Secretaria de Qualidade de Ambiental

Júlio Xavier
SINDAPEL

Gilmar Bazanella
Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação





Resolução 01_2022

Data e Hora de Criação: 05/05/2022 às 09:33:22

Documentos que originaram esse envelope:

- Resolução 01_2022_Climática.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 2f6f5b3a3490025d60f1050f9d597ee0831a8d9979cb38025245b4d9bb4755d6

[SHA512]: 295c4c78d3c9458999ba0fbad92cb2a1950e9355aa074a19fcd17c44d65054f254b1ecf739c245d3f5bdc119865e6347685c300a28cd66c98f0b4f70c63a6a71

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Camila Farias Ferreira Pereira (camilaferreira.furg@gmail.com)

Data/Hora: 05/05/2022 - 09:47:33, IP: 187.86.132.227

[SHA256]: 67d4a6d930c993d100aa13cf5b98c4ca3c145376378328fb15411072fa9f870b



ASSINADO - Eduardo Schaefer (eduardodaudt@gmail.com)

Data/Hora: 05/05/2022 - 20:25:24, IP: 181.220.61.161, Geolocalização: [-31.757494, -52.332399]

[SHA256]: b92d5010e263c4ee3ef3d37972ff921d63044e482a83ed9332495b213a7baa53



ASSINADO - Gilmar Tadeu Bazanella (gtbazanella@gmail.com)

Data/Hora: 05/05/2022 - 11:30:53, IP: 187.71.139.237

[SHA256]: 2135309af8eb723a6a589f617c83a9eb17fdcac7431c5c65a5dd340d0b8cebdf



ASSINADO - Julio Amaral Xavier (julio@todoambiente.com.br)

Data/Hora: 05/05/2022 - 11:17:37, IP: 170.79.73.90, Geolocalização: [-31.770710, -52.341863]

[SHA256]: 3d9672c8cc133aaef07c8cb2dd0cdf1b5e9dd6d5b575ef893c6e889dbc4948cc



ASSINADO - Leonel Fonseca (leonelf@terra.com.br)

Data/Hora: 05/05/2022 - 12:50:20, IP: 177.194.221.109, Geolocalização: [-31.758001, -52.315212]

[SHA256]: 27f0d3d3be07f4a26d61bd515358d1115ad616436fee1696819196588240e4e2

Histórico de eventos registrados neste envelope

05/05/2022 20:25:24 - Envelope finalizado por eduardodaudt@gmail.com, IP 181.220.61.161
05/05/2022 20:25:24 - Assinatura realizada por eduardodaudt@gmail.com, IP 181.220.61.161
05/05/2022 20:23:19 - Envelope visualizado por eduardodaudt@gmail.com, IP 181.220.61.161
05/05/2022 12:50:20 - Assinatura realizada por leonelf@terra.com.br, IP 177.194.221.109
05/05/2022 12:50:06 - Envelope visualizado por leonelf@terra.com.br, IP 177.194.221.109
05/05/2022 11:30:53 - Assinatura realizada por gtbazanella@gmail.com, IP 187.71.139.237
05/05/2022 11:17:37 - Assinatura realizada por julio@todoambiente.com.br, IP 170.79.73.90
05/05/2022 11:17:33 - Envelope visualizado por julio@todoambiente.com.br, IP 170.79.73.90
05/05/2022 09:47:33 - Assinatura realizada por camilaferreira.furg@gmail.com, IP 187.86.132.227
05/05/2022 09:47:28 - Envelope visualizado por camilaferreira.furg@gmail.com, IP 187.86.132.227
05/05/2022 09:37:38 - Envelope registrado na Blockchain por camilaferreira.furg@gmail.com, IP 187.86.132.227
05/05/2022 09:37:36 - Envelope encaminhado para assinaturas por camilaferreira.furg@gmail.com, IP 187.86.132.227
05/05/2022 09:33:23 - Envelope criado por camilaferreira.furg@gmail.com, IP 187.86.132.227